



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Balneário Arroio do Silva**, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 31.770.000,00 (trinta e um milhões e setecentos e setenta mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>28.909.500,00</b>
1.1	Receita Tributária	5.701.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	968.000,00
1.3	Receita Patrimonial	346.700,00
1.6	Receita de Serviços	1.850,00
1.7	Transferências Correntes	19.092.200,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.799.750,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.860.500,00</b>
2.1	Operações de Crédito	504.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.355.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.770.000,00</b>

**Da Fixação da Despesa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	1.330.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	739.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	3.454.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	10.290.000,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	1.378.500,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	5.515.500,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.057.750,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	382.000,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.214.750,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	190.000,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	218.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.770.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	1.331.000,00
02	Judiciária	255.000,00
04	Administração	3.154.000,00
06	Segurança Pública	66.000,00
08	Assistência Social	1.404.750,00
10	Saúde	6.095.500,00
12	Educação	8.065.000,00
13	Cultura	73.000,00
15	Urbanismo	7.422.750,00
17	Saneamento	218.500,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.387.500,00
27	Desporto e Lazer	1.572.00,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

28	Encargos Especiais	667.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.770.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31	Ação Legislativa	1.331.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00
122	Administração Geral	728.000,00
123	Administração Financeira	2.426.000,00
181	Policiamento	60.000,00
182	Defesa Civil	6.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	305.000,00
244	Assistência Comunitária	1.099.750,00
301	Atenção Básica	5.340.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00
304	Vigilância Sanitária	95.000,00
306	Alimentação e Nutrição	580.000,00
361	Ensino Fundamental	4.568.500,00
365	Educação Infantil	3.496.500,00
392	Difusão Cultural	73.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	5.883.500,00
452	Serviços Urbanos	1.539.250,00
512	Saneamento Básico Urbano	218.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
691	Promoção Comercial	35.500,00
695	Turismo	1.352.000,00
812	Desporto Comunitário	1.572.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	177.000,00
846	Outros Encargos Especiais	490.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.770.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000	Encargos Especiais e Dívida Pública	667.000,00
0001	Gestão do Poder Legislativo	1.330.000,00
0002	Gestão Financeira e Administrativa	3.526.000,00
0003	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	7.422.750,00
0004	Gestão da Educação com Qualidade	8.718.000,00
0005	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social	1.404.750,00
0006	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	17.000,00
0007	Gestão do Desenvolvimento Turístico	1.352.000,00
0008	Gestão da Água e Saneamento	218.500,00
0009	Gestão da Proteção Ambiental	8.000,00
0010	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	5.515.500,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	18.500,00
0012	Gestão e Apoio ao Esporte e Lazer	1.572.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.770.000,00</b>

**V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.351.250,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	14.906.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	11.412.750,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.368.750,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	5.223.750,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	145.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.770.000,00</b>

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 4º** O Orçamento da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita em R\$ 29.769.000,00 (vinte e nove milhões setecentos e sessenta e nove mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 24.706.000,00 (vinte e quatro milhões setecentos e seis mil reais) e Transferências Financeiras R\$ 5.063.000,00 (cinco milhões e sessenta e três mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>27.160.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	5.696.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	968.000,00
1.3	Receita Patrimonial	122.000,00
1.6	Receita de Serviços	1.850,00
1.7	Transferências Correntes	17.573.400,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.798.750,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.609.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	504.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.104.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.769.000,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	1.000,00
02	Judiciária	255.000,00
04	Administração	3.154.000,00
06	Segurança Pública	66.000,00
08	Assistência Social	1.404.750,00
10	Saúde	580.000,00
12	Educação	8.065.000,00
13	Cultura	73.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

15	Urbanismo	7.422.750,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.387.500,00
27	Desporto e Lazer	1.572.000,00
28	Encargos Especiais	667.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>24.706.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.878.250,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	10.996.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.849.750,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.777.750,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	4.632.750,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	145.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.706.000,00</b>

Transferências Financeiras Concedidas	5.063.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.769.000,00</b>

**Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 5º** O Orçamento da entidade **Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva**, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita em R\$ 1.782.500,00 (um milhão e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.733.000,00 (três milhões e setecentos e trinta e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.515.500,00 (cinco milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.532.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	5.000,00
1.3	Receita Patrimonial	7.200,00
1.7	Transferências Correntes	1.518.800,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>250.500,00</b>
2.4	Transferências de Capital	250.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.782.500,00</b>

Transferências Financeiras Recebidas	3.733.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.515.500,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade **Fundo Municipal de Saúde** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	Saúde	5.515.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.515.500,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.077.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.920.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.157.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>438.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	438.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.515.500,00</b>

**Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Art. 6º O Orçamento da entidade, **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita em R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>217.500,00</b>
1.3	Receita Patrimonial	217.500,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.000,00</b>
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>218.500,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade, **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

17	Saneamento	218.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>218.500,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>116.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	116.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>102.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	102.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>218.500,00</b>

**Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva**

Art. 7º O Orçamento da entidade **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva** para o exercício financeiro de 2016 fixa as Despesas em R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	1.330.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.330.000,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**§ 2º** A Despesa da entidade **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	1.330.000,000
	<b>TOTAL</b>	<b>1.330.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.280.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	990.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	290.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.330.000,00</b>

**Da Reserva de Contingência**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal e Legislativo autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II, III e IV do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

**§ 1º** O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Decreto Legislativo, transpor dotações de uma modalidade de despesa a outra, em seu orçamento, e comunicará o Executivo Municipal em até 10 (dez) dias para os devidos registros na contabilidade.

**§ 2º** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

**Art. 11** Para efeito de observância do limite previsto no Artigo 9º, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 13** Durante o exercício financeiro de 2016 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

**Art. 14** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Das Disposições Finais**

**Art. 15** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 16** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta.

**Art. 17** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II – Receitas por Categorias Econômicas;
- III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- IV – Funções e Subfunções de Governo;
- V – Programa de Trabalho de Governo;
- VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
- VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
- VII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- VIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
- IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- X – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 18** A presente Lei vigorará durante o exercício financeiro de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 14 de dezembro de 2015.

**EVANDRO SCAINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2015.

**ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA**  
**Secretária de Administração e Finanças**